

Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2018.**

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 24/04/18 até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Setor de Licitações e Contratos

## “DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA TAXA DE COBRANÇA RELATIVA A SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATORES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO”.

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São José das Missões – RS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 574/2006.

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica definido o valor de R\$ 3,31 por litro de óleo diesel e de R\$ 3,38 por litro de óleo diesel S10, conforme aquisição pela Municipalidade, para a cobrança da taxa por hora/máquinas relativo os serviços prestado pelo Município.

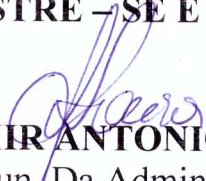
**Art. 2º.** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 24 DE ABRIL DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE – SE E PUBLIQUE-SE:**

  
**VALMIR ANTONIO DE SOUZA**  
Sec. Mun. Da Administração